

BOA PRÁTICA NO BRASIL: A REDESIM

O excesso de burocracia e a ausência de um órgão central é um dos principais desafios para a abertura, formalização e expansão de muitas empresas no Brasil. Isso dificulta o ambiente de negócios, comprometendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico do país. Evidenciou-se, então, a necessidade de um processo de simplificação, racionalização, desburocratização e desoneração no ambiente de negócios, com o intuito de reduzir as exigências feitas aos novos empreendedores em todas as etapas de manejo nos negócios¹⁶.

Uma das experiências brasileiras mais reconhecidas surgiu no sentido de superar estes problemas e auxiliar os empreendedores brasileiros. Tida como uma boa prática, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim foi instituída em 2007 pelo Governo Federal, segundo a Lei nº 11.598. Vale ressaltar como um aspecto positivo nesta legislação o fato de que, desde o início, houve a participação ampla de diferentes *stakeholders*: sociedade civil, entidades empresariais, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Dentre as diretrizes da Redesim estão: a disponibilização de informações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição;

alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas; entrada única de dados cadastrais e de documentos; revisão e padronização da classificação do grau de risco das empresas por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal - CNAE-Fiscal; simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios; em casos de atividades de baixo risco, realização de vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento após o início de operação da empresa, reduzindo a quantidade de fiscalizações e agilizando o prazo para as que precisam desse procedimento e Emissão de Alvará de Funcionamento Provisório, que permite o início de operação.

A Redesim, que completa dez anos em 2017, fixou as diretrizes para a desburocratização desses processos no Brasil. De fato, os indicadores mostram que diversas cidades e estados brasileiros avançaram muito nos procedimentos de legalização das atividades empresariais¹⁷. Além disso, houve redução da carga tributária e simplificação do processo de cálculo e recolhimento de impostos. Também há previsão de benefícios para as pequenas empresas: desburocratização, facilidade para acesso ao mercado, ao crédito

e à justiça e estímulo à inovação e exportação. Assim, observou-se que após a criação da Redesim, muitas empresas migraram para este regime, que se apresenta como mais favorável e confiável¹⁸ (SCHWINGEL e RIZZA, 2013).

Não há dúvidas, assim, de que as ações previstas no âmbito da Redesim com o objetivo de reduzir a burocracia e auxiliar na abertura e regularização de empresas no Brasil representaram avanços. Almeja-se a criação de ambientes que sejam favoráveis ao crescimento empresarial brasileiro, e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda. No entanto, sua implementação ainda está em processo de adesão e expansão no território brasileiro. O ritmo de implementação das diretrizes da Redesim está muito aquém do esperado, mesmo em cidades maiores. A assimetria na implementação entre estados e cidades também é muito grande. De forma particular, necessita-se de maior envolvimento dos municípios brasileiros, com prefeitos(as) empenhados em superar problemas nos ambientes regulatórios em suas localidades, especialmente no licenciamento. Nesse sentido, vale reforçar a importância de que todas as esferas de governo trabalhem de forma articulada com vistas a acelerar os projetos de simplificação já existentes.

SÃO PAULO Empreenda Fácil

Dentre todas as cidades avaliadas no Índice de Cidades Empreendedoras, destacamos os esforços de desburocratização de São Paulo por meio do projeto Empreenda Fácil. A escolha se dá em razão da dimensão da cidade, da rapidez com que o projeto vem sendo implementado e do conhecimento em relação ao mesmo por conta do apoio da Endeavor.

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia está liderando essa iniciativa com o objetivo de desburocratizar o processo de abertura, licenciamento, alteração e fechamento de empresas na cidade de São Paulo por meio de processo eletrônico e simplificado, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a reduzir o tempo do processo, evitar a duplicidade de exigências e garantir um processo linear a partir da perspectiva do empreendedor ou seu representante legal.

Desde 8 de maio de 2017, o projeto já conquistou importantes alterações, principalmente por meio da adoção da autodeclaração do empreendedor, da classificação de risco padronizada, da análise de viabilidade como primeira etapa do processo (isto é, cruzamento do local desejado para o negócio e a atividade econômica a ser realizada), do redesenho de processos e de um sistema interligado entre os níveis federal, estadual e municipal, que permite que as informações sobre o empreendedor e sua empresa transitem entre os sistemas e não haja necessidade de deslocamento físico - antes o empreendedor tinha que ir a seis diferentes localidades para abrir uma empresa, enquanto

hoje, para empresas de baixo risco, já é possível realizar todo o processo de forma online, ainda que por meio de diferentes sistemas. Além de processo mais eficiente, sua padronização não permite exceções, o que elimina o risco de tratamento diferenciado a empresas, e contribui com a celeridade do processo, redução da burocracia e fiscalização mais eficiente. Vale destacar que essas melhorias têm por base os princípios já mencionados da Redesim.

A última medição da Prefeitura de São Paulo indica que o tempo médio para abrir uma empresa de baixo risco na cidade é de 5,5 dias. Cabe destacar, no entanto, que esses números não incluem licenças estaduais, a exemplo do alvará do Corpo de Bombeiros. Pode-se concluir, assim, que o projeto alcançou relevantes êxitos; no entanto, para que seja completo e beneficie o empreendedor integralmente, é necessário continuar - especialmente integrando o Governo do Estado de São Paulo ao esforço de simplificar processos, e não digitalizar a burocracia existente.

¹⁶Schwingel, Inês; Rizza, Gabriel. Políticas públicas para formalização das empresas: Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e iniciativas para a desburocratização. 2013.

¹⁷Silva, Thales Dantas. Desburocratização do processo de registro e legalização de empresas: impactos causados com a implementação da REDESIM conforme a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

¹⁸Schwingel, Inês; Rizza, Gabriel. Políticas públicas para formalização das empresas: Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e iniciativas para a desburocratização. 2013.